



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

*- Porto Murtinho Prev -  
CNPJ: 07.498.757/0001-04*

**PORTARIA Nº 014  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
POR IDADE PARA A SEGURADA SRA. MARIA  
CLEOFA VASQUES ALDERETE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS – PORTO  
MURTINHO PREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei  
Complementar Municipal nº 021/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 01 de setembro de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade para a segurada Sra. MARIA CLEOFA VASQUES ALDERETE, inscrita no CPF nº 105.563.461-49, no cargo de Professora de Educação Infantil, Matrícula 1385-2, Nível III, Classe A, do quadro de servidores efetivos do município de Porto Murtinho/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 752,68 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 17º, da Constituição Federal 1988 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 54 de Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

**§ 1º** - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal e, Art. 73, da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

**§ 2º** - O valor mensal do benefício será complementado até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 03 de setembro de 2018.

---

Wilma Monte de Rezende  
Diretora Presidente  
*Portaria nº015 de 10/01/2017*